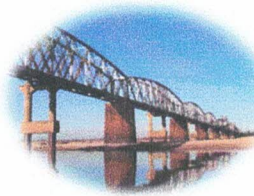




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

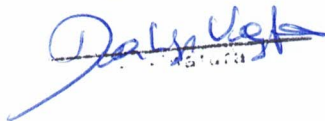
## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL SPD SGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e dá outras providências.**

PROJ. Nº 05  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02-05 Pag. 117  
Data 12/01/24

  
Dalcy Ueta  
Presidente

hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a parcela denominada incentivo financeiro adicional aos ocupantes dos empregos de Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias(ACE) da Administração Direta e Indireta do Município a título de incentivo profissional para o exercício de 2024.

Art.2º O pagamento autorizado no art.1º será referente ao exercício e às metas medidas no ano de 2023 e se dará até o valor individual de R\$ 2.640,00(dois seiscientos e quarenta reais) a cada ACE e ACS em pleno exercício naquele ano.

§1º O valor definido no caput deste artigo corresponde ao atingimento de 100%(cem por cento) das metas que tenham sido definidas respectivamente no instrumentos de metas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Cacequi/RS.

§2º O pagamento dos valores definidos neste artigo deve ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias da publicação desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de janeiro de 2024.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.cvcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”